



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
379

M
f
a

ACTA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 14/08/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 12H25.

Aprovada em 14/08/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 22

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação de lista de erros e omissões de projecto, da empreitada de "Construção de Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes." – Para decisão.
- 2 – Informação relativa à empreitada de "Construção de Parque de Campismo da Madalena" – Pedido de prorrogação de data de conclusão da obra.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
380

f m
a

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues

Vereadores: Manuel Pereira Furtado

Sandra Cristina Ávila Rodrigues

Estiveram presentes, Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, que apresentou ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito do seu departamento necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Maria de Melo Garcia Silva, Secretária do Sr. Vice - Presidente e Vereador com Competências Delegadas.

ORDEM DO DIA

1 – Aprovação de lista de erros e omissões de projecto, da empreitada de “Construção de Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes.” – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente Jorge Rodrigues, a lista de erros e omissões de projecto, da empreitada de “Construção de Edifício para ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Secundário, Cardeal Costa Nunes”, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro /Cruz Leal;

Considerando que, por deliberação camarária de 14 de Junho foi autorizada a prorrogação de prazo para a identificação de erros e omissões até 50 dias após a consignação, isto é, até 12 de Julho de 2007;

Considerando que a lista de erros e omissões foi apresentada à fiscalização (conforme estipulado no ponto 07.03.1 do caderno de encargos) em 24 de Maio de 2007;

Considerando que após análise do processo supra identificado, constatou-se que os ofícios da fiscalização com as referências 31 e 32 / 07, reportando-se aos ofícios 4634 e 4669 do consórcio Habipro /Cruz Leal



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
381

fn
fa

remetidos à mesma, dizem respeito a uma só lista de erros e omissões, uma vez que, o ofício 4669 do consórcio é uma adição à lista remetida pelo ofício 4634;

Concomitantemente, aqui se transcrevem as informações n.º 586 e 380 do Dr. Fernando Evangelho e da Dr.ª Catarina, respectivamente, devendo o dono da obra deliberar no sentido proposto nas mesmas, isto é:

- No que diz respeito à comunicação do empreiteiro 4634 de 24 de Maio de 2007 e a competente informação n.º 2 de Julho de 2007 da fiscalização, com a referência 31/07 e com data de entrada nesta edilidade a 30 de Julho de 2007.

Informação n.º 586, Dr. Fernando Evangelho:

“ Considerando as medições dos trabalhos a mais que resultam de erros e omissões do projecto, conforme mapa em anexo apresentado pelo empreiteiro;

Considerando a informação da fiscalização, que aprova os trabalhos e os respectivos valores para execução, apresentados pelo empreiteiro, que também se anexa;

Considerando que, do apuramento dos trabalhos a mais, supra referenciados, totaliza um montante adicional de 22.325,68€, que será objecto de contrato;

Deverá o dono da obra, em conformidade com o n.º 7 do artigo 26º do DL59/99, de 2 de Março, celebrar o respectivo contrato adicional com o consórcio Habipro / Cruz Leal no valor de 22.325,68€ (vinte e dois mil, trezentos vinte e cinco euros, sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA, totalizando o montante de 23.218,71€ (vinte e três mil, duzentos e dezoito euros, setenta e um cêntimos).

Em conformidade com o artigo 116º do citado diploma legal DL 59/99, de 2 de Março, deverá o executivo aprovar a minuta de contrato adicional, que se anexa. ”

- No que diz respeito à comunicação do empreiteiro 4669 de 24 de Maio de 2007 e a competente informação n.º 3 de Julho de 2007 da fiscalização, com a referência 32/07 e com data de entrada nesta edilidade a 30 de Julho de 2007.

Informação n.º 380 da Dr.ª Catarina:

“ Considerando as medições dos trabalhos a mais que resultam de erros e omissões do projecto, conforme mapa em anexo apresentado pelo empreiteiro;

Considerando a informação da fiscalização, que não aprova os trabalhos e os respectivos valores para execução (36.058,949 €), apresentados pelo empreiteiro, pois tendo remetido a situação para parecer do

M
FR

Projectista, este não emitiu parecer favorável, pois entende não existirem erros de medição, conforme documentação anexa.

Considera a fiscalização que após efectuado levantamento topográfico para determinar o volume de escavação em rocha, através do uso de equipamento diferenciado este não estava considerado em Projecto nem em Orçamento, fundamentando assim, a sua não aprovação destes erros e omissões.

Face ao acima exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a não aprovação destes erros e omissões, em conformidade com a informação da fiscalização."

Deliberação: A Câmara tendo presente os documentos apresentados pelo empreiteiro, as informações da fiscalização, a informação do projectista e ainda as diversas informações dos Técnicos Superiores da autarquia, deliberou por unanimidade, aprovar a lista de erros no valor de dezanove mil oitocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos e de omissões no valor de dois mil quatrocentos e sessenta euros, perfazendo o valor total de erros e omissões de vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos, acrescidos do Iva à taxa legal.

Mais deliberou a Câmara Municipal aprovar a minuta do respectivo contrato.

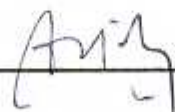
2 – Informação relativa à empreitada de "Construção de Parque de Campismo da Madalena" – Pedido de prorrogação de data de conclusão da obra. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente Jorge Rodrigues, o pedido de prorrogação de data de conclusão da obra, da empreitada de "Construção de Parque de Campismo da Madalena."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento em conformidade com o artigo 160 3.º.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 10H15 horas, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

OS VEREADORES:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]